



**ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI DE Nº 191/2024
18 DE JUNHO DE 2024**

DECLARA A SILIBRINA EVENTO QUE OCORRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE COMO BEM DE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

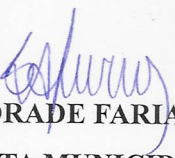
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica declarado como de **INTERESSE CULTURAL** do Município de Riachão do Dantas/SE, a **“SILIBRINA”**, que acontece todos os anos no último dia do mês de maio do Município de Riachão do Dantas/SE.

Art.2º – A “Festa na Silibrina na Cidade de Riachão do Dantas” fica inserida no Calendário Oficial de eventos do Município de Riachão do Dantas/SE.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2024.


SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL